



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 01

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020**

Contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ACESSÓRIOS - ME, CNPJ: 29.186.785/0001-10, Endereço: Rodovia BR-153, Km 49, Bairro Ribeirão Bonito, Cep: 86.430-000, Município: Santo Antônio da Platina-Pr, no valor de R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Representante Legal: José Pereira da Silva, CPF: 210.650.639-20, Endereço: Rua Adolfo Altvater, nº 326, Cep: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-Pr, especializada e credenciada junto ao INMETRO, para realizar instalação e aferição em tacógrafos e ensaio metrológico, nos veículos do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Outubro de 2020  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 – DISPENSA Nº 032/2020**

Contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ACESSÓRIOS - ME, CNPJ: 29.186.785/0001-10, Endereço: Rodovia BR-153, Km 49, Bairro Ribeirão Bonito, Cep: 86.430-000, Município: Santo Antônio da Platina-Pr, no valor de R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Representante Legal: José Pereira da Silva, CPF: 210.650.639-20, Endereço: Rua Adolfo Altvater, nº 326, Cep: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-Pr, especializada e credenciada junto ao INMETRO, para realizar instalação e aferição em tacógrafos e ensaio metrológico, nos veículos do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Outubro de 2020  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº 25/2020**  
**REF CONCORRENCIA Nº 001/2020**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME- CNPJ: 29.962.387/0001-49, Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535, Representante: Wellington Junior Mochon Lorente da Silva RG: 13.187.376-0, CPF: 095.769.299-46**

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado para o dia 14 de dezembro de 2020.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 28 de outubro de 2020

**Município de Conselheiro Mairinck.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 02

## DECRETO Nº 86/2020

atribuições legais,

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas

Considerando, que as aulas presenciais estão suspensas por período indeterminado;

essências;

Considerando, que a outros servidores no departamento para realização dos serviços

instituição;

Considerando, que a necessidade para regularização de licenças prêmio de servidores da

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica realocada a Servidora Noemia Aparecida Simão, brasileira, portadora do RG 6.708.710-0/PR, CPF: 032536589-02, para o Departamento de Administração afim de atender os interesses da administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos dias 29 do mês de outubro do ano de 2020.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 60/2020.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Inseminador	3611	Sandro Rene Rocha Lopes

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

### PORTARIA Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, **a pedido**, a servidora pública comissionada **ANNE MIKAELLY VAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computados a partir do **dia 03 de novembro até 02 de dezembro de 2020**, relativo ao período aquisitivo de **2019 a 2020**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos três dias do mês de novembro de 2020.

**DENILSON PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE